



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

COMISSÃO PROCESSANTE DE CASSAÇÃO DE MANDATO LEGISLATIVO

Município de Araguapaz.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, instituída pelo Decreto-lei 201/67, nos termos do artigo 5º, III, tendo em vista a Instauração do Processo de Cassação de Mandato, originado das denúncias recebidas pelo Plenário da Câmara, no uso de suas atribuições legais

Vem tornar público e dar amplo conhecimento, por meio deste edital, para que produza seus efeitos, a NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DENUNCIA AO SR. PEDRO DA SILVA SOUZA, o qual se encontra em local incerto e não sabido, sobre o teor dos autos em que figura como parte, que por maioria dos membros da casa legislativa, julgou procedente.

Vale ressaltar, que a contagem dos prazos será em dias corridos, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 219 do CPC por se tratar de processo administrativo. A notificação do denunciado deverá ser pessoal, sendo que no caso de não ser localizado no Município, a notificação deverá ser feita por edital, com publicação por duas vezes no órgão oficial, pelo menos três dias de diferença, contado o prazo da primeira publicação.

O presente edital se faz necessário para dar ampla publicidade dos atos praticados por esse Poder Legislativo.

Araguapaz, 25 de novembro de 2019.

FRANCIS MEIRE DIAS ROCHA RIBEIRO

Presidente

